

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0033142-1

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 23/2023/CRS-SUDESTE

DOADOR: INSTITUIÇÃO DE ENSINO BRÁS EDUCACIONAL CURSOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ n. 29.570.468/0001-01**DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI [092147599](#), decorrente do Termo de Parceria **074/2019**.**VALOR: R\$ 2.745,00** (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).Documento: [092623487](#) | Extrato de Termo de Doação**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0032661-4

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 24/2023/CRS-SUDESTE

DOADOR: INSTITUIÇÃO DE ENSINO HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Nº 60.726.502/0001-26**DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI [092086157](#), decorrente do Termo de Parceria **044/2017/SMS**.**VALOR: R\$ 2.299,00** (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).Documento: [092620841](#) | Extrato de Termo de Doação**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0033648-2

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 22/2023/CRS-SUDESTE

DOADOR: INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTELECTO - COLÉGIO ÊXITUS, CNPJ Nº 03.597.007/0001-20**DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI [092134488](#), decorrente do Termo de Parceria 048/2017.**VALOR: R\$ 2.507,43** (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos).Documento: [092616187](#) | Extrato de Termo de Doação**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0042721-6

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 21/2023/CRS-SUDESTE

DOADOR: INSTITUIÇÃO DE ENSINO ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n. 62.596.408/0001-25**DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI [092288301](#), decorrente do Termo de Parceria 003/2017.**VALOR: R\$ 71.126,45** (setenta e um mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).Documento: [092624664](#) | Extrato de Termo de Doação**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0043525-1

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 25/2023/CRS-SUDESTE

DOADOR: INSTITUIÇÃO DE ENSINO IESP - INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ n. 10.963.210/0001-39**DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI [092205751](#), decorrente do Termo de Parceria **033/2017/SMS**.**VALOR: R\$ 5.621,30** (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Documento: [092638790](#) | Despacho**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM**

A Unidade de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

ANULAÇÃO DO AUTO DE MULTAProc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Despacho
6018.2023/0069302-1 / M.V.G.B REFEICOES COLETIVAS - LTDA / Rua Frederico Grotte S/N - 00001 / 66-038.959-2 / 22-09-23 / Vício de lavraturaDocumento: [092609259](#) | Portaria**Portaria nº 012/SMS/CRS-O/2023**

A Coordenadora Regional de Saúde - Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o noticiado pela Notificação do Memorando nº 001/2023/ Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros, que acolhe como razão de decidir;**RESOLVE:****I** - Aplicar a pena disciplinar de **REPREENSÃO** à servidora **ISABEL GIMENES TANCHELLA GODOY- RF 700.871.6/4**, Analista de Saúde Nível II - Enfermagem, ANS10, lotada no PSM Prof. João Catarin Mezomo, com fundamento nos ditames dos artigos 184, inciso I, 187 parágrafos 1º e 2º, e 195, IV, por ter infringido os artigos 178 em seu inciso I e III e ainda o art. 179 em seu inciso III e VIII, da Lei 8.989/79, com sua redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.**II** - Publique-se.**III** - A seguir, encaminhe a CRS-O/Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros para ciência da servidora.**IV** - Após ciência da servidora, devolver o expediente para o CRS-O/DGP/AdmPessoal desta Coordenadoria para anotação no prontuário da servidora e demais providências.Documento: [092612577](#) | Portaria**Portaria nº 013/SMS/CRS-O/2023**

A Coordenadora Regional de Saúde - Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o noticiado pela Notificação do Memorando nº 022/2023/ Supervisão Técnica de Saúde Butantã, que acolhe como razão de decidir;**RESOLVE:****I** - Aplicar a pena disciplinar de **REPREENSÃO** à servidora **EDENILZA MARIA SANTOS DA SILVA - RF 830.598.6/2**, com fundamento nos ditames dos artigos 184, inciso I, 187 parágrafos 1º e 2º, e 195, IV, por ter infringido os artigos 178 em seu inciso I e II da Lei 8.989/79, com sua redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.**II** - Publique-se.**III** - A seguir, encaminhe a CRS-O/Supervisão Técnica de Saúde Butantã para ciência da servidora.**IV** - Após ciência da servidora, devolver o expediente para o CRS-O/DGP/AdmPessoal desta Coordenadoria para anotação no prontuário da servidora e demais providências.Documento: [092646981](#) | Despacho interno**I** - **6010.2022/0002834-0 - (Processo nº 2015-0.229.389-3)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 125/2023** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016 - NTCSS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da necessidade de Supressão, devidamente atualizado monetariamente, conforme memória de cálculo anexa, do repasse financeiro realizado a título de **INVESTIMENTO** no Termo Aditivo nº 082/2022-SMS.G, cujo objeto seria reforma e adequação do reservatório d'água e telhado da UBS Butantã, situada a Rua Cabral de Menezes, 51, VI. Gomes, São Paulo, SP, CEP. 05590-050, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, em razão da não execução do mesmo.**II** - Em razão do presente Termo Aditivo de SUPRESSÃO, fica suprimido o valor total de R\$ 400.718,14 (quatrocentos mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos) do Contrato de Gestão nº R022/2016- SMS.G., sendo certo que o presente termo aditivo tem validade até o dia 10 de novembro de 2023, após essa data e não havendo sido realizada restituição, o processo deverá retornar ao setor competente de SMS para sua devida atualização.**III** - A restituição será por meio de depósito bancário na conta da PMSP SMS / Fundo Municipal da Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30 no Banco do Brasil - Agência 1897 - C/C 87394, cabendo a **CONTRATANTE** logo após a efetivação do depósito disponibilizar comprovante através do e-mail crsoeste@prefeitura.sp.gov.br para a devida instrução do processo e orientação à Coordenadoria Orçamentária e Financeira - CFO de SMS.G.**IV - PUBLIQUE-SE.****V - ENCAMINHE-SE** ao Departamento de DPCSS desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.Documento: [092606932](#) | Despacho interno**DESPACHO RETI-RATI - referente ao Despacho publicado em 30/10/2023 - p.43****Processo nº 2015-0.229.389-3 - físico****Processo SEI nº 6018.2023/0060746-0 - despacho de SEI 092476989****NÚCLEO TÉCNICO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****CONTRATO DE GESTÃO nº R022/2016 - NTCSS/SMS****TERMO ADITIVO nº 119/2023-CRSO****Visando a retificação das informações contidas no despacho corrigindo-se o valor referente ao plano de trabalho:**

Onde se lê:

I - "...com valor total global estimado de **R\$ 50.570,06** (cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos)..."; e,**IV** - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

Leia-se:

I - "... com o valor total global estimado de R\$50.054,64 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)."

IV - Após, à CRS-Oeste/DAF/CONTABILIDADE para providências.**II** - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.**III - PUBLIQUE-SE.****CONTABILIDADE**Documento: [092662069](#) | Despacho Autorizatório**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE****Processo SEI - 6018.2022/0062761 - 2****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 - Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a **apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma.** Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.**6018.2022/0062761 - 2 - Empenho 102.537/ 2023 - PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 33.320,00**Documento: [092629172](#) | Despacho**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2023 AO CONTRATO NºR025/2021-CPCSS/SMS****"PROCESSO SIMPROC nº 6018.2021/0004503-4- CONTRATANTE: PMSP/SMS-CRS/NORTE - CONTRATADA: SBCD - SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**